



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Lei nº 161/99

“Dispões sobre a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura Municipal um Crédito suplementar no Valor de R\$ 27.359,80 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

03070202-03 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3120.00 – Material de consumo	1.212,61
03070212-04 – Atividades Administrativas	
3132.00 – Outros serviços e encargos	2.432,62
03080322-05 – Serv. Cont. Jur. Fin. Publ.	
3111.00 – Pessoal Civil	1.660,41
4120.00 – Equip. Mat. permanente	1.357,73
04130782-07 – Ativ. Agropecuária Geral	
3111.00 – Pessoal Civil	389,87
08070212-12 – Manut. Secret. Ed. Cultura	
3111.00 – Pessoal Civil	1.441,18
08421882-16 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3111.00 – Pessoal Civil	1.841,47
3120.00 – Material de consumo	2.411,62
09513272-21 – Manut. Da iluminação pública	
3120.00 – Material de consumo	1.529,60
10600212-22 – Ser. Util. Pública geral	
3111.00 – Pessoal Civil	6.924,97
13754282-24 – Serviços de higiene e saúde	
3120.00 – Material de consumo	5.305,53
15814862-27 – Promoção e assistência social	
3111.00 – Pessoal Civil	507,24
3132.00 – Outros serviços e encargos	345,15
TOTAL	27.359,80



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16915751-16 – Pavimentação de vias urbanas

9999.00 – Reserva de Contingência

27.359,80

Total

27.359,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 24 de Fevereiro de 1999.

JOSÉ ARÃO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal